LEI Nº 2640

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.578, DE 11/12/96.

Art. 1º. O atual art. 3º da Lei Municipal nº 2.578, de 11 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em material de construção ou em espécie, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor equivalente a construção do muro de alvenaria de que trata o art. 2º.

Parágrafo único. O material de construção ou a quantia em espécie reverterão para a Escola Municipal Flores da Cunha, para a construção da Sala de Informática."

Art. 2º. O atual art. 3º da Lei Municipal nº 2.578/96, passa a constituir-se em art. 4º e assim sucessivamente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 17 de junho de 1997.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal